



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Diretoria de Gestão de Pessoas

OFÍCIO SEI CIRCULAR Nº 31/2023/DGP-INSS

Brasília, 11 de dezembro de 2023.

Aos Senhores Servidores participantes do CONFENASPS, Chefias Imediatas e Unidades de Gestão de Pessoas.

Assunto: Diretrizes para compensação dos servidores participantes do CONFENASPS, realizado nos dias 26/10/2023 a 29/10/2023.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35014.460744/2023-18

1. Este Ofício tem como objetivo estabelecer a forma de compensação dos servidores participantes do CONFENASPS - Congresso Nacional da FENASPS (Federação Nacional de Sindicatos de Trabalhadores em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social), realizado no período de 26/10/2023 (vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e três) a 29/10/2023 (vinte e nove de outubro de dois mil e vinte e três).
2. A participação no referido Congresso demandou dos servidores a necessidade de obtenção de autorização prévia para ausência em decorrência do evento, devidamente registrada sob o código 55555 - Falta Justificada e deverá ser comprovada mediante documento emitido pela Federação.
3. Mediante este ato normativo, informamos que os servidores terão até o dia **31/01/2024** (trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e quatro) para efetuar a compensação do período em que participaram do CONFENASPS.
4. A referida compensação se dará por meio de pactuação por produto realizado entre o servidor e sua respectiva chefia imediata, que corresponderá á jornada ou pontos que deixaram de ser realizados em virtude da participação no Congresso.
5. Caso o participante esteja sujeito ao controle de frequência (em horas) e já tenha concluído a compensação dos dias faltosos até **30/11/2023** (trinta de novembro de dois mil e vinte e três), não se faz necessária a formalização do pacto.
6. A efetivação do pacto deverá ocorrer por intermédio de processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), ao qual será anexado o **Plano de Trabalho da Pactuação**, a ser preenchido do formulário SEI do tipo "Anexo II Portaria PRES/INSS nº 1363 de 8/10/2021", devidamente assinado pela Chefia e servidor, sendo o campo referente ao regime de trabalho do PGD de preenchimento facultativo, a depender do servidor ser ou não participante de Programa de Gestão e Desempenho (PGD).
7. Com o intuito de formalizar os procedimentos subsequentes à conclusão das atividades pactuadas pelos servidores, solicitamos a adoção das medidas descritas a seguir, de acordo com as especificidades de cada caso:
 - 7.1. Ao término das atividades pactuadas, a Chefia deverá proceder com um Despacho no SEI, atestando a efetiva realização das atividades pactuadas, e em seguida:

a) No que tange aos servidores **sem** PGD, a chefia imediata, deverá realizar o abono dos dias faltosos no Sistema de Registro Eletrônico de Frequência (SISREF);

b) Em relação aos servidores inseridos no PGD, deverá ser alterada a codificação no SISREF nos dias de afastamento para o código 90390 (Designação em PORTARIA/ATO PARA EXECUÇÃO ATIVIDADE DISTINTA).

7.2. Em ambas as situações mencionadas acima, é imperativo informar o número do processo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no campo de justificativa, assegurando a devida veracidade e consistência nas informações prestadas.

8. Assim sendo, solicitamos ampla divulgação aos servidores, chefias imediatas e equipes de Gestão de Pessoas deste Instituto.

Atenciosamente,

ROBERTO CARNEIRO DA SILVA

Diretor de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carneiro da Silva, Diretor(a) de Gestão de Pessoas**, em 12/12/2023, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14313739** e o código CRC **FD13145D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 35014.460744/2023-18

SEI nº 14313739